

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**LEI 469/2018**

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Liga Montanhense de Futebol.

O Plenário da Câmara Municipal aprovou a presente Lei e o Prefeito sanciona, fundamentado no Art. 43 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Reconhece-se a Liga Montanhense de Futebol como de entidade de utilidade pública no âmbito no Município de Montanhas/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, à sede da Prefeitura Municipal de Montanhas em, 07 de junho de 2018.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:539DB3C0**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2018. Edição 1784  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>